



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 80/2016

TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 190/2015.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Obras, Secretário Adjunto de Administração, Sr. **GILBERTO SILVA PALMARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 813578358 e inscrito no CPF sob o n.º 295.957.627-68 e **RICARDO ESCUDERO**, portador de Cédula de Identidade n.º 04.584.004-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 542.472.257-15, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 190/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **12160/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 190/2015**, referente **Locação do Imóvel situado à Avenida Maysa, Lote 20 Quadra 34 – Guaratiba, Maricá/RJ**, para funcionamento da Agência de Correios Comunitária da Barra de Guaratiba, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos dos processos administrativos n.º **12160/2015**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 190/2015**, pelo período de 12 meses, ou seja, de 26 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2017;
- b) Acréscimo de **6,43% (seis por cento e quarenta e três centésimos)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei n.º 8666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do **Contrato n.º 190/2015**, em decorrência do objeto constante na letra “b” da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 1.002,48 (um mil e dois reais e quarenta e oito centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 16.602,48 (dezesesseis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**, tendo em vista que o valor mensal da referente prorrogação é de **R\$ 1.383,54 (mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 1804/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 190/2015**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 23 de agosto de 2016.

Município


GILBERTO SILVA PALMARES
SERVIDOR PÚBLICO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARICÁ - MAT. 103.075


Contratada